



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 943

Ji-Paraná (RO), 22 de outubro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG.04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD.....	PÁG.06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 15910-2007

INTERESSADO: Nelson Saar
ASSUNTO: Remissão de Débitos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Através dos presentes autos, o contribuinte Nelson Saar vem requerer ao Executivo de Ji-Paraná Remissão de débitos existentes sobre o imóvel urbano nº 13, quadra 01, Setor 502.

Vistoriado "in loco", relata o Fiscal Municipal às fls. 11, ser de inteira justiça o deferimento do pedido, haja vista a situação econômica do sujeito passivo.

Desta forma de acordo com Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 13, **DEFIRO** o pleito, **DETERMINANDO** que se proceda a baixa dos débitos sobre o imóvel, cadastrado sob o nº 502000210001300 – conforme histórico financeiro de fls. 05/07.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 16341-2008

INTERESSADO: Maria de Lourdes
ASSUNTO: Remissão de Débitos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Através dos presentes autos a contribuinte Maria de Lourdes, requer a este Poder Executivo, Remissão de Débitos de IPTU, lançado sobre o imóvel cadastrado sob o nº 203000330002200.

De acordo com a vistoria "in loco" fls. 12, e Parecer Jurídico de fls. 13, **DEFIRO** o pedido, **DETERMINANDO** a baixa dos lançamentos efetivados.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17865/2010

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Contratação de Empresa para construção de escada metálica na ponte sobre o Rio Machado

Acolho o Parecer nº 662/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de Empresa para construção de escada metálica na ponte sobre o Rio Machado**, conforme descrito no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto (fls. 07/10), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Poncio & Poncio Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1370-2008

INTERESSADO: Benedita Aparecida de Melo Gonçalves
ASSUNTO: Remissão de Débitos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A Contribuinte Benedita Aparecida de Melo Gonçalves, requer nos presentes autos a remissão de débitos, relativos ao lote urbano nº 06, quadra 078, Setor 501 – Rua Xapuri.

De acordo com Parecer Jurídico de fls. 16, **DEFIRO** o pleito na forma requerida, **DETERMINANDO** que se proceda a baixa do SAT, de acordo com o pedido.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI N.º 2062 21 DE OUTUBRO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 8.143.626,73 (oito milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02	05	03	MANUTENÇÃO E
DESENV. DO FUNDEB			
842	12.361.1003.2015.2015		Fopag - FUNDEB
60%	1.070.166,03		
		3.1.90.11.00	Venci-
			mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
843	12.361.1003.2016.2016		Fopag - FUNDEB
40%	713.444,02		
		3.1.90.11.00	Venci-
			mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02	11	12	FUNDO MUN.SAÚDE-ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
839	10.302.1021.2068.1010		Manutenção dos
			Serviços do Hospital Municipal 60.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias -
			Civil

840	10.302.1021.2068.1010		Manutenção dos
			Serviços do Hospital Municipal 640.000,00
		3.3.90.30.00	Material
			de Consumo

841	10.302.1021.2068.1010		Manutenção dos
			Serviços do Hospital Municipal 300.000,00
		3.3.90.39.00	Outros
			Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02	11	01	GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE			
537	10.122.2012.2062.3162		Fopag - SEMUSA
4.956.359,47			
		3.1.90.11.00	Venci-

mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02	13	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
651	28.846.0000.0004.0004		Cumprim. Sent.
			Judiciais Trans. Julgado - Precatório 403.657,21
		3.3.90.91.00	Sentenças

Judiciais

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das receitas relacionadas no Anexo Único da presente Lei, da qual fica fazendo parte integrante, como se nela estivesse transcrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2063 21 DE OUTUBRO DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Veda o repasse de recursos financeiros para entidades que procedem a cobrança de ingressos em seus eventos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado aos órgãos públicos municipais o repasse de recursos financeiros para entidades que procedem a cobrança de ingresso nos eventos que realizam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2061 21 DE OUTUBRO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 1.270.640,53 (um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Suplementar por anulação:

02	11	12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de
MAC Ambulatorial e Hospitalar			
751	10.302.1021.2079.1010		Fopag - HOSPITAL
MUNICIPAL			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
			Civil R\$ 1.270.640,53

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotação Orçamentária, que integra a Lei Orçamentária Anual nº 1974/2009:

020301	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
47	04.123.2003.2008.3308
	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ
	11.540,00

48	04.123.2003.2008.3308	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ	-25.234,74
49	04.123.2003.2008.3308	3.3.90.30.00 Material de Consumo	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ	-3.000,00
com Locomoção				
50	04.123.2003.2008.3308	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ	-45.020,00
52	04.123.2003.2008.3308	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ	-26.600,75
53	04.123.2003.2008.3308	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ	-5.000,00
Anteriores				
54	04.123.2003.2008.3308	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ	-192,81
55	04.123.2003.2008.3308	3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ	-1.000,00
61	04.123.2003.2009.3109	3.1.90.94.00 Indenizações Restituições	FOPAG-SEMFAZ	-834,54
Trabalhistas				
63	28.843.0000.0002.0002	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	AMORTIZACOES DAS DIVIDAS	-421.500,00
64	28.843.0000.0002.0002	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	AMORTIZACOES DAS DIVIDAS	-100.000,00
020701GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA				
300	18.541.1010.1037.1037	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Arborização Urbana	-6.014,50
301	20.122.2007.2029.2029	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semagri	-100,25
020701GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA				
302	20.122.2007.2029.2029	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semagri	-500,00
304	20.122.2007.2029.2029	3.3.90.39.00 Outros Serviços de	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semagri	-5.405,07

Terceiros - Pessoa Jurídica				
307	20.122.2007.2029.2029	3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semagri	1.500,00
308	20.122.2007.2029.2029	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semagri	4.375,00
313	20.122.2007.2030.3130	3.1.90.94.00 Indenizações Restituições	Fopag - Semagri	-670,23
Trabalhistas				
318	20.601.1010.1035.1035	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Apoio Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	-2.213,80
319	20.601.1010.1035.1035	3.3.90.32.00 Material de Distribuição	Apoio Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	-2.000,00
321	20.601.1010.1035.1035	3.3.90.39.00 Outros Serviços de	Apoio Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	-5.000,00
322	20.605.1010.1033.1033	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	Aquisição de Patrulha Rural	-30.039,37
324	20.605.1010.1039.1039	3.3.90.39.00 Outros Serviços de	Transporte e Armazenagem de Produtos Agrícolas	-5.000,00
325	20.605.1010.2032.2032	3.3.90.36.00 Outros Serviços de	Apoio ao Feirão do Agricultor	-135,00
326	20.605.1010.2032.2032	3.3.90.39.00 Outros Serviços de	Apoio ao Feirão do Agricultor	-4.000,00
328	20.691.1010.1075.1075	3.3.90.39.00 Outros Serviços de	Participação Feiras e Eventos	-1.580,00
781	20.127.1010.1132.1132	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais	-22.210,91
020702FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL				
334	18.541.1010.2033.2033	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	-1.405,19
020801GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSIS-TÊNCIA SOCIAL				
336	08.122.2009.2042.2042	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas	-201,80
340	08.122.2009.2042.2042	3.3.90.39.00 Outros Serviços de	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas	-5.655,82
Terceiros - Pessoa Jurídica				

341	08.122.2009.2042.2042	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas	-385,00
342	08.122.2009.2042.2042	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas	-214,01
343	08.122.2009.2042.2042	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas	-96,00
349	08.122.2009.2043.3143	020801GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSIS-TÊNCIA SOCIAL	Fopag - Semas	-84,35
761	08.244.1015.1127.1127	3.3.90.39.00 Outros Serviços de	Melhorias de Habitabilidade	-5,18
020802FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
352	08.241.1012.1048.1048	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Assistência e Amparo ao Idoso	-5.000,00
354	08.241.1012.1048.1048	3.3.90.32.00 Material de Distribuição	Assistência e Amparo ao Idoso	-1.000,00
356	08.241.1012.1048.1048	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	Assistência e Amparo ao Idoso	-2.000,00
357	08.241.1012.1048.1048	3.3.90.36.00 Outros Serviços de	Assistência e Amparo ao Idoso	-1.000,00
359	08.241.1012.1048.1048	3.3.90.39.00 Outros Serviços de	Assistência e Amparo ao Idoso	-6.000,00
361	08.241.1012.1048.1048	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	Assistência e Amparo ao Idoso	-6.000,00
362	08.242.1013.1050.1050	3.3.70.41.00 Contribuições	Assistência a Pessoas Portadora de Necessidades Especiais	-594,64
365	08.243.1014.1051.1051	3.3.90.30.00 Material de Consumo	PROGRAMA PROJOVEM	-592,00
367	08.243.1014.1051.1051	3.3.90.32.00 Material de Distribuição	PROGRAMA PROJOVEM	-5.000,00
369	08.243.1014.1051.1051	3.3.90.36.00 Outros Serviços de	PROGRAMA PROJOVEM	-1.000,00
371	08.243.1014.1051.1051	3.3.90.39.00 Outros Serviços de	PROGRAMA PROJOVEM	-10.000,00
373	08.243.1014.1051.1051	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	PROGRAMA PROJOVEM	-3.566,60



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Uruçá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Permanente	452	08.244.1015.1064.1064	Apoio as	503	04.122.2011.2053.2053	Manutenção de
378	08.243.1014.1056.1056	Erradicação	Instituições não Governamental	-18.004,70	Serviços Administrativos Gerais - SEMDES	-
Trabalho Infantil	-1.092,50		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4.150,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família		3.3.90.14.00
380	08.243.1014.1056.1056	Erradicação	-4.865,00			Diárias - Civil
Trabalho Infantil	-2.000,00		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	08.244.1015.1121.1121	Apoio às Famílias		021001GABINETE DO SEC.MUN
Gratuita			de Crianças 0 a 6 anos	-3.000,00		DESENVOLVI.ECONOMICO
382	08.243.1014.1056.1056	Erradicação		3.3.90.30.00		504
Trabalho Infantil	-1.800,00		468	08.244.1015.1121.1121		04.122.2011.2053.2053
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de	de Crianças 0 a 6 anos	-3.000,00		Serviços Administrativos Gerais - SEMDES
Terceiros - Pessoa Física				3.3.90.32.00		3.3.90.30.00
384	08.243.1014.1056.1056	Erradicação	Gratuita			Material de Consumo
Trabalho Infantil	-2.000,00		471	08.244.1015.1121.1121		505
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de	de Crianças 0 a 6 anos	-3.000,00		04.122.2011.2053.2053
Terceiros - Pessoa Jurídica				3.3.90.39.00		Serviços Administrativos Gerais - SEMDES
387	08.243.1014.1056.1056	Erradicação	Terceiros - Pessoa Jurídica			506
Trabalho Infantil	-15,00		757	08.244.1016.1063.1063		04.122.2011.2053.2053
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	Emprego e Renda	-2.928,80		Serviços Administrativos Gerais - SEMDES
Permanente				4.4.90.52.00		5.400,00
392	08.243.1014.1057.1057		Permanente			3.3.90.35.00
Prog.Comb.Abuso Explor.Sexual Crian.Adolescentes	-					Serviços de Consultoria
1.600,00						Manutenção de
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	020803FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLES-			507
394	08.243.1014.1057.1057		CENTE			04.122.2011.2053.2053
Prog.Comb.Abuso Explor.Sexual Crian.Adolescentes	-		473	08.243.1014.2046.2046		Serviços Administrativos Gerais - SEMDES
2.000,00			Atividades do CMDCA	-72.800,00		2.240,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.3.50.43.00		3.3.90.36.00
400	08.243.1014.1057.1057		474	08.243.1014.2046.2046		Outros Serviços de
Prog.Comb.Abuso Explor.Sexual Crian.Adolescentes	-		Atividades do CMDCA	-3.000,00		Terceiros - Pessoa Física
2.000,00				3.3.90.14.00		508
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de		Diárias - Civil		04.122.2011.2053.2053
Terceiros - Pessoa Jurídica			475	08.243.1014.2046.2046		Serviços Administrativos Gerais - SEMDES
409	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do	Atividades do CMDCA	-9.000,00		3.3.90.39.00
Abriço Municipal	-2.500,00			3.3.90.30.00		Outros Serviços de
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		Material de Consumo		509
020802FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Manutenção das		04.122.2011.2053.2053
413	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do	476	08.243.1014.2046.2046		Serviços Administrativos Gerais - SEMDES
Abriço Municipal	-1.000,00		Atividades do CMDCA	-1.500,00		2.073,10
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de		3.3.90.33.00		Equipamentos e Material
Terceiros - Pessoa Física				Passagens e Despesas		021401GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL
415	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do		Manutenção das		653
Abriço Municipal	-444,98			Atividades do CMDCA		04.124.2015.2083.2083
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de		-3.000,00		Manut.de
Terceiros - Pessoa Jurídica				3.3.90.36.00		-2.000,00
417	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do		Outros Serviços de		3.3.90.14.00
Abriço Municipal	-540,00			Terceiros - Pessoa Física		Diárias - Civil
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material		478		04.124.2015.2083.2083
Permanente				08.243.1014.2046.2046		Manut.de
418	08.243.1014.2125.0001	Manut.Centro		Manutenção das		3.3.90.30.00
Ref. Especializado de Assistência Social-CREAS	-			Atividades do CMDCA		Material de Consumo
10.000,00				-8.700,00		655
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.3.90.39.00		04.124.2015.2083.2083
421	08.243.1014.2125.0001	Manut.Centro		Outros Serviços de		Serviços Administrativos Gerais - C.G.M.
Ref. Especializado de Assistência Social-CREAS	-			Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.33.00
5.000,00				479		Passagens e Despesas
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de		08.243.1014.2046.2046		com Locomoção
Terceiros - Pessoa Física				Manutenção das		656
423	08.243.1014.2125.0001	Manut.Centro		Atividades do CMDCA		04.124.2015.2083.2083
Ref. Especializado de Assistência Social-CREAS	-			-6.000,00		Manut.de
5.000,00				4.4.90.52.00		-11.600,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de		Equipamentos e Material		3.3.90.35.00
Terceiros - Pessoa Jurídica				Permanente		Serviços de Consultoria
426	08.244.1015.1054.1054	Roda Moinho		480		657
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		08.243.1014.2047.2047		04.124.2015.2083.2083
427	08.244.1015.1054.1054	Roda Moinho		Manutenção das		Manut.de
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição		Atividades do Conselho Tutelar		-12.960,00
Gratuita				-8,73		3.3.90.36.00
428	08.244.1015.1054.1054	Roda Moinho		3.3.90.30.00		Outros Serviços de
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de		Material de Consumo		Terceiros - Pessoa Física
Terceiros - Pessoa Física				Manutenção das		658
429	08.244.1015.1054.1054	Roda Moinho		Atividades do Conselho Tutelar		04.124.2015.2083.2083
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de		-4.960,00		Serviços Administrativos Gerais - C.G.M.
Terceiros - Pessoa Física				3.3.90.33.00		3.3.90.39.00
430	08.244.1015.1054.1054	Roda Moinho		Passagens e Despesas		Outros Serviços de
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material		com Locomoção		Terceiros - Pessoa Jurídica
Permanente				484		659
431	08.244.1015.1061.1061	Assistência		08.243.1014.2047.2047		04.124.2015.2083.2083
Amparo a Gestante	-1.500,00			Manutenção das		Serviços Administrativos Gerais - C.G.M.
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		Atividades do Conselho Tutelar		4.4.90.52.00
433	08.244.1015.1061.1061	Assistência		-19.000,00		Equipamentos e Material
Amparo a Gestante	-1.000,00			4.4.90.52.00		Permanente
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de		Equipamentos e Material		664
Terceiros - Pessoa Física				Permanente		04.124.2015.2084.3184
435	08.244.1015.1061.1061	Assistência		020804FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		Fopag - CGM
Amparo a Gestante	-3.000,00			SOCIAL		-3.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material		489		3.1.90.94.00
Permanente				08.243.1014.2048.2048		Indenizações Restituições
436	08.244.1015.1062.1062	Casa da Família -		Manut. das Ativid		021601GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGU-
Centro de Ref. Assist. Social	-2.160,00			do Fundo Municipal de Assistência Social		LAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		762
440	08.244.1015.1062.1062	Casa da Família -		3.3.90.30.00		04.122.2020.2127.3137
Centro de Ref. Assist. Social	-1.000,00			Material de Consumo		MANUTENÇÃO
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição		Manutenção das		DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU
Gratuita				-1.000,00		-
441	08.244.1015.1062.1062	Casa da Família -		3.3.90.33.00		5.400,00
Centro de Ref. Assist. Social	-8.000,00			Passagens e Despesas		
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição		Terceiros - Pessoa Física		3.3.90.14.00
Gratuita				493		Diárias - Civil
				04.121.2010.2050.2050		763
				Manutenção de		04.122.2020.2127.3137
				-1.210,53		MANUTENÇÃO
				3.3.90.39.00		DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU
				Outros Serviços de		-
				Terceiros - Pessoa Jurídica		22.016,45
				495		3.3.90.30.00
				04.121.2010.2050.2050		Material de Consumo
				Serviços Administrativos Gerais - SEMG		764
				-180,00		04.122.2020.2127.3137
				4.4.90.52.00		MANUTENÇÃO
				Equipamentos e Material		DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU
				Permanente		-
				501		3.3.90.35.00
				04.121.2010.2051.3151		Serviços de Consultoria
				Fopag - SEMG		766
				-1.033,39		04.122.2020.2127.3137
				3.1.90.94.00		MANUTENÇÃO
				Indenizações Restituições		DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU
				Trabalhistas		-
				782		1.000,00
				19.126.1026.1131.1131		3.3.90.36.00
				CENTRO		Outros Serviços de
				ACESSO TECNOLOGIA P/ INCLUSÃO SOCIAL		Terceiros - Pessoa Física
				-		767
				2.279,27		04.122.2020.2127.3137
				4.4.90.52.00		MANUTENÇÃO
				Equipamentos e Material		DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU
				Permanente		-
				021001GABINETE DO SEC.MUN		70.000,00
				DESENVOLVI.ECONOMICO		3.3.90.39.00
						Outros Serviços de
						Terceiros - Pessoa Jurídica
						768
						04.122.2020.2127.3137
						MANUTENÇÃO
						DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU
						-
						480,00
						4.4.90.52.00
						Equipamentos e Material
						Permanente
						Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
						Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.
						JOSÉ DE ABREU BIANCO
						Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/CGM/2.010.

PROCESSO: Nº 1-4863/2.010.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 06 às 09.

DA ATA DO REGISTRO:

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às 10h00min horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Pregoeira/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 018/CGM/2.010, tendo como licitante adjudicada as empresas: **F. G. DA SILVA PAPELARIA - ME; F. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS; L. FERREIRA DE SOUZA – ME e SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ/MF respectivamente sob nºs 04.233.25/0001-40; 12.052.273/0001-69; 11.424.410/0001-54 e 84.613.439/0001-80. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE/PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA)**, conforme Quadro e Ata do Pregão nº. 24/10-CPL/PMJP/RO, fls. 252 às 260; Parecer Jurídico nº 164/SEMUSA/PGM/2.010, fls. 262 às 264; Homologação e Adjudicação, fls. 264.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Material de consumo (expediente/periféricos de informática).

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) mês a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 018/CGM/2.010, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador.

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação nº 24/CPL/PMJP/10, fls. 27/48 e as propostas das detentoras, fls. 104/122.

13.5 - O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fls. 264, Parecer Jurídico nº 164/SEMUSA/PGM/10, fls. 262/263 do Processo nº 4863/10.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Adhemar da Costa Salles
Controladoria Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09Noemi Brizola Ocampos
Pregoeira
Dec. 14483/GAB/PMJP/10Ângela M. C. B. Guimarães
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/Gab/PMJP/2009Iraide Maria Dos Santos
Cad. 1861-0

EMPRESAS:

F. G. DA SILVA PAPELARIA – ME
CNPJ 04.023.325/0001-40
Av. Monte Castelo, nº 481
Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná – RO
CEP. 76.900-803L. FERREIRA DE SOUZA – ME
CNPJ 11.428.410/0001-54
Av. Marechal Rondon, 2867
Bairro Dois de Abril – Ji-Paraná-RO
CEP 76.900-877F. GONÇALVES COM. E SERVIÇOS
CNPJ 12.052.273/0001-69
Rua Governador Jorge Teixeira, nº 2511
Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná – RO
CEP. 76.908-662SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 84.613.439/0001-80
Av. Rafael Vaz e Silva, 3091
Bairro Liberdade – Porto Velho/RO
CEP 76.803-870

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2.010- CGM DE 15/10/2.010									
REFERÊNCIA:									
<ul style="list-style-type: none"> PROCESSO Nº. 4863/2.010. PREGÃO: 024-CPL/PMJP/2.010. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE/PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA). DATA DO PREGÃO: 15/10/2.010. 									
ANEXO I									
Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 01	Firma 02	Firma 03	Firma 04	Classificação
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND.	5	GRAMP LINE				2,20	4
2	AGENDA DE TELEFONE	UND	10	FRAMA				10,00	4
3	AGENDA 2010	UND	10	TILIBRA		3,00			2
4	APONTADOR	UND	10	SIS		0,25			2
5	BORRACHA CX C/ 60 UNIDADES	CX	10	RED BOR				7,00	4
6	CALCULADORA MÉDIA	UNID.	5	CLASSE			13,00		3
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UNID.	CX	35	INJEX PEN			9,30		3
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX/ 50 UNID	CX	35	INJEX PEN			9,30		3
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX/ 50 UNID	CX	35	INJEX PEN			9,30		3
10	CANETA PARA ESCREVER EM CD PONTA MÉDIA	UND	35	PLOT		150			2
11	CLIPES Nº 20 CX C/ 50 UNID.	CX	200	BACCHI				0,90	4
12	CLIPES Nº 30 CX C/ 50 UNID.	CX	200	BACCHI				0,90	4
13	CLIPES Nº 50 CX C/ 50 UNID.	CX	200	BACCHI				1,60	4
14	CLIPES Nº 80 CX/ 50 UNID.	CX	200	CHAPARRAL		160			2
15	COLA 90 G	UND	60	DELTA				0,70	4
16	COLCHETES Nº 5 CX C/ 72 UNID.	CX	70	BACCHI				5,80	4
17	CORRETIVO	UND	30	DELTA				0,58	4
18	ESTILETE	UND	30	GASFER			0,70		3
19	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	5	BACCHI				1,10	4
20	ENVELOPE PARDO TAM 20x28	UND	1000	RIACHUELO				0,07	4
21	ENVELOPE PARDO TAM OFÍCIO	UND	1000	ECRITY				0,04	4
22	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO	UND	999	ECRITY				0,04	4
23	FITA DUREX	ROL	49	ADELBRAS		0,70			2
24	FITA ADESIVA TAM. 48x46	UND.	300	ADELBRAS		155			2
25	GRAMPEADOR GRANDE (UNID)	UNID	20	GOOLER			17,00		3
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000 UNID.	CX	100	FRAMA				2,10	4
27	LÁPIS PRETO Nº 02 CX C/ 144 UNID.	CX	5	LABRA				22,00	4
28	LÁPIS BORRACHA	UND	45	GRAMP LINE				1,69	4
29	LIVRO ATA - 100 FOLHAS	UNID.	40	SÃO DOMINGOS				5,70	4
30	LIVRO ATA - 200 FOLHAS	UNID.	40	SÃO DOMINGOS				9,70	4
31	LIVRO DE PROTOCOLO	UNID.	30	SÃO DOMINGOS		3,20			2
32	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID.	CX	33	S/M	9,40				1
33	MOLHA DEDO	UND	20	NEWMAGIC		3,20			2
34	PASTA COM ELÁSTICO	UND	350	POLYART				0,75	4
35	PASTA DE ARGUÍVO MORTO	UND	300	FRAMA				0,80	4
36	PASTA DE AZ CX C/ 20 UNID	CX	35	MARCARI			80,00		3
37	PASTA SUSPENSÃO C/ TRILHO CX C/ 50 UNIDADES	CX	30	FRAMA				29,00	4
38	PINCEL ATÔMICO PRETO	UND	30	COMPACTOR				1,10	4
39	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UND	30	COMPACTOR				1,10	4
40	PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	30	COMPACTOR				1,10	4
41	PERFURADOR GRANDE	UND	5	ADECK			22,00		3
42	PORTA CANETA COM TRES DIVISÕES	UND	10	WALLEU		8,70			2
43	REGUA C/ 30 CM (UNID)	UNID	32	POLIBRAS				1,10	4
44	SULFITE A4 (CX C/ 10 RESMA)	CX	80	COPIMAX				177,00	4
45	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UND.	25	GRAMP LINE				150	4
ANEXO II									
Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 01	Firma 02	Firma 03	Firma 04	Classificação
1	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 2460 - CARTUCHO PRETO Nº 21	UND	50	HP			30,00		3
2	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 2460 - CARTUCHO COLORIDO Nº 22	UND	45	HP			44,00		3
3	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK - E 20	UND	25	S/M			130,00		3
4	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA HP LASER JET - 1018	UND	34	HP			140,00		3
5	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA HP LASER JET 1022	UND	40	HP			140,00		3
6	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA XEROX PHASER 3250	UND	5	XEROX		350,00			2
7	FITA PARA IMPRESSORA FX 2180	UND	25	EPSON		1100			2
8	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA HP LASER JET	UND	5	S/M			140,00		3
9	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	10	S/M			57,00		3
10	DISQUETE CX C/ 10 UNIDADES	CX	10	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCLASSIFICADA
11	CD - R	UNID.	100	NIPONIC			0,90		2
12	CD - RW	UNID.	120	MAXPRINT		3,20			2
13	PAD MOUSE	UNID	10	MAXPRINT			2,20		2
14	MOUSE	UNID	10	MAXPRINT			6,00		2
15	TECLADO	UNID	10	MAXPRINT			17,00		2

OBS: S/L = SEM LANCE, Conforme Quadro da CPL, fls. 336/337
S/M= SEM MARCA

Firma 01: F. G. DA SILVA PAPELARIAS - ME
Firma 02: L. FERREIRA - ME
Firma 03: F. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Firma 04: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

IRANEIDE MARIA DOS SANTOS
CAD. 1861-0

ANGELA M.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/2009

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2.010- CGM DE 15/10/2.010									
REFERÊNCIA:									
<ul style="list-style-type: none"> PROCESSO Nº. 4863/2.010. PREGÃO: 024-CPL/PMJP/2.010. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO. DATA DO PREGÃO: 02/08/2.010. 									
ANEXO I									
Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 01	Firma 02	Firma 03	Firma 04	Classificação
1	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 2460 - CARTUCHO	UND	50						
2	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 2460 - CARTUCHO	UND	45						
3	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA LEXMARK - E120	UND	25						
4	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA HP LASER JET - 1018	UND	34						
5	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA HP LASER JET 1022	UND	40						
6	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA XEROX PHASER 3250	UND	15						
7	FITA PARA IMPRESSORA FX 2180	UND	25						
8	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA HP LASER JET	UND	15						
9	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	10						
10	DISQUETE CX C/ 10 UNIDADES	CX	10						
11	CD - R	UNID.	100						
12	CD - RW	UNID.	120						
13	PAD MOUSE	UNID	10						
14	MOUSE	UNID	10						
15	TECLADO	UNID	10						

Firma 01: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA
Firma 02: HILGERT & CIA LTDA
Firma 03: ATTIVITA
Firma 04: JM GUIMARAES

ANGELA M.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município

Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades
Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades
Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades
Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades
Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades
Agulha para raqui descartável 22 G
Agulha para raqui descartável 25 G
Agulha para raqui descartável 27 G
Agulha para raqui nº 06 inox
Agulha para raqui nº 07 inox
Agulha para raqui nº 08 inox
Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox
Agulha peridural 12 x 80 inox
Agulha peridural 15 x 80 inox
Agulha peridural descartável 16 G
Álcool 70% frasco com 1000 ml
Álcool 96% frasco com 1000 ml
Álcool gel frasco com 1000 ml
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml
Almotolia escura de 500 ml
Almotolia transparente de 250 ml
Almotolia transparente de 500 ml
Almotolia transparente de 60 ml
Aparelho para tricotomia em aço inox para lâmina de aço
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante -m 450 ml
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25
Bolsa gelo tipo capacete grande
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros
Cal soldado frasco com 5 kg
Cânula de guedell esteril de silicone nº 0
Cânula de guedell esteril de silicone nº 1
Cânula de guedell esteril de silicone nº 2
Cânula de guedell esteril de silicone nº 3
Cânula de guedell esteril de silicone nº 4
Cânula de guedell esteril de silicone nº 5
Cateter intravenoso central nº 14
Cateter intravenoso central nº 16
Cateter intravenoso central nº 18
Cateter intravenoso central nº 20
Cateter intravenoso central nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 14
Cateter intravenoso periférico nº 16
Cateter intravenoso periférico nº 18
Cateter intravenoso periférico nº 20
Cateter intravenoso periférico nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 24
Cateter nasal para oxigênio nº 06
Cateter nasal para oxigênio nº 08
Cateter nasal para oxigênio nº 10
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto
Clamp umbilical
Colar cervical tamanho grande rígido
Colar cervical tamanho médio rígido
Colar cervical tamanho pequeno rígido
Colchão água 190cm x 80 cm articulado
Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor universal 80 ml leitoso
Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardão, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão
Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão
Conjunto para nebulização individual adulto
Conjunto para nebulização individual infantil
Dreno de tórax nº 10 esteril descartável
Dreno de tórax nº 14 esteril descartável
Dreno de tórax nº 16 esteril descartável
Dreno de tórax nº 22 esteril descartável
Dreno de tórax nº 24 esteril descartável
Dreno de tórax nº 28 esteril descartável
Dreno de tórax nº 30 esteril descartável
Dreno de tórax nº 32 esteril descartável
Dreno de tórax nº 34 esteril descartável
Dreno de tórax nº 36 esteril descartável
Dreno de tórax nº 38 esteril descartável
Dreno de tórax nº 40 esteril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Elétrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransfusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfix duas vias
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Escova descartável seca para assepsia
Esfigmomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Esfigmomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Esparadrapo 10 cm x 4,5 m
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Eter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades

Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml
Formol em pastilhas (formalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml estéril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml estéril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml estéril
glutaleído galão c/ 5 litros
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico
lampada p/ laringoscopia do tipo oxigel
luva cirurg. Esteril n.º 7
luva cirurg. Esteril n.º 7 ,5
luva cirurg. Esteril n.º 8
luva cirurg. Esteril n.º 8,5
luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
mascara de silicone transparente p/ adulto
mascara de silicone transparente p/ infantil
mascara de silicone transparente p/ RN
mascara retangular c/ clip elastico branca cx c/ 50 unidades
mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana timpanica para estetoscopia adulto
oculos de protecao transparente cor cristal
olivas p/ estetoscopia adulto
papel craft mica 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polividine degemante frasco c/ 1000 ml
polividine tópico frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN
reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe n.º 19
scalpe n.º 21
scalpe n.º 23
scalpe n.º 25
scalpe n.º 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml
sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º 12
sonda aspiração traqueal n.º 14
sonda aspiração traqueal n.º 16
sonda aspiração traqueal n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias n.º 22
sonda de folly 3 vias n.º 24
sonda nasogastrica curta n.º 06
sonda nasogastrica curta n.º 08
sonda nasogastrica curta n.º 10
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04

sonda nasogastrica longa n.º 06
sonda nasogastrica longa n.º 08
sonda nasogastrica longa n.º 10
sonda nasogastrica longa n.º 12
sonda nasogastrica longa n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 16
sonda nasogastrica longa n.º 18
sonda nasogastrica longa n.º 20
sonda nasogastrica longa n.º 22
sonda retal n.º 08
sonda retal n.º 12
sonda retal n.º 14
sonda retal n.º 16
sonda retal n.º 18
sonda uretral n.º 08
sonda uretral n.º 10
sonda uretral n.º 12
sonda uretral n.º 16
sonda uretral n.º 18
talco neuto pct c/ 1 kg
termometro clinico prismático
tiras de teste para avaliar glicose sanguinea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades
torneira descartavel 3 vias c/ hier s/ rosca
traqueostomo c/ cafi nº 5 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 6 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 7,5 descartavel
traqueostomo c/ cafi nº 8 descartavel
tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts
tubo cirurgico latex n.º 200 (DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm) pct c/ 15 mts
tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
unificador c/ frasco de 250 ml
valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
C.G.C. 04.092.672/0001-25

Edital de Convocação SEMAD – SEMUSA n.º **001/2010**

A Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo, do art. 37 IX da CF/88 e Lei Municipal nº 2055/2010, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/SEMAD/2010 - SEMUSA, publicado no D.O.E. 1571 em 10/09/2010, conforme resultado final oficial publicado no DOE n.º 1587 de 04/10/2010.

CARGO: MÉDICO 20 HS

AREA DE ATUAÇÃO: CASAI/ALDEIAS

N. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
118	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	10	1º

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS

AREA DE ATUAÇÃO: ALDEIAS

N. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
076	ADALBERTO SUNAO KOGA	10	1º
055	LUCIANO CASTRO LEITE	10	2º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS

AREA DE ATUAÇÃO: ALDEIAS

N. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
050	KLEOSIANY DA SILVA LIMA	9,0	1º
035	ROSELY RIBEIRO LIMA	8,0	2º
085	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	8,0	3º
224	CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA	8,0	4º
034	RAQUEL SILVINO DOS SANTOS	8,0	5º
091	CIONEI DE SOUZA	7,0	6º
003	SÔNIA MARTINS DOS SANTOS	7,0	7º
214	SANDRA LUIZA DE SOUZA	6,0	8º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS

AREA DE ATUAÇÃO: CASAI

N. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
036	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	9,0	1º
046	GREICY KELLY MOREIRA	9,0	2º
006	BEATRIZ FURQUIM FURTUOSO	9,0	3º
013	NEUZA CARVALHO PEREIRA	8,0	4º
014	MARLI APARECIDA ELER DA SILVA	8,0	5º
026	ANGELA FERNANDES DA SILVA	8,0	6º
031	AIDÉ FERREIRA DE CASTRO	8,0	7º
209	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS	8,0	8º
145	ALVERINO VIEIRA DA SILVA	7,0	9º
032	ANA PAULA DA ROCHA ARRUDA	7,0	10º
005	KAREN PONTIERI ENGELBERG	7,0	11º

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - THD 40 HS

AREA DE ATUAÇÃO: ALDEIAS

N. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
001	CILENE FERREIRA DAS NEVES	7,0	1º
042	JÉSSICA RAYANE DA SILVA	6,0	2º

CARGO: AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE - AIS 40 HS

AREA DE ATUAÇÃO: ALDEIAS

N. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
200	TUAVÉ AMONDAWA	9,0	1º
169	VALMIRA SOUZA NASCIMENTO	8,0	2º

234	VALTERLI ACACIO LOBATO	8,0	3°
179	PAULO PAWEPIANDU ZORO	8,0	4°
168	FRANCISCO XIPOSEV GAVIÃO	8,0	5°
163	ALVARO NOEP ARARA	7,5	6°
158	MONTGOMERY TARANM PESSÔA	7,5	7°
174	VALDEMAR ZORÓ	7,5	8°
170	AGNALDO ARARA	7,5	9°
167	MARCELO IPÊ ZORÓ	7,5	10°
164	DELSON SAPÊ K.CHEREBOMBAL B.GAVIÃO	7,5	11°
161	AWAPY URU EU WAU WAU	7,5	12°
159	RICARDO ZORÓ	7,5	13°
171	NEIDE PAT VAP ZORÓ	7,5	14°
165	AMAURI IWADU ZORÓ	7,5	15°
172	CAIO XIPUANZAP ZORÓ	7,5	16°
162	ROBERTO PABIXAWAMBA ZORÓ	7,5	17°
173	GERALDO XIXUBINA ZORÓ	7,5	18°
177	ADRIANO ZORÓ	7,5	19°
180	POTEI URU EU WAU WAU	7,5	20°
175	UKA URU EU WAU WAU	7,0	21°
166	ADONIAS CEBIROP DA SILVA GAVIÃO	7,0	22°
160	VALDIR ZARAJUT ZORO	7,0	23°
176	MARCELO ARARA	7,0	24°
178	ILMA PIRIÁHV ARARA	7,0	25°
157	MOISÉS SABE ZORO	6,0	26°

CARGO: AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO 40 HS - AISAN
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALDEIAS

N. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
072	MESSIAS KA AHV GAVIÃO	9,0	1°
109	ADEMIR NINJA ZORÓ	8,5	2°
127	BEANDÓ ZORÓ	8,5	3°
040	IRINEU DE OLIVEIRA SILVA ARARA	8,5	4°
083	CARLOS IPHJ GAVIÃO	8,5	5°
071	IZAIAS TINHÃO ARA GAVIÃO	8,5	6°
111	MAURICIO IDIGATU ZORÓ	8,5	7°
094	IZAIAS VASORUR GAVIÃO	8,0	8°
126	LEONARDO XARÁ ZORÓ	8,0	9°
119	RODRIGO OHJ PAGUHV GAVIÃO	8,0	10°

092	TAKANGUI URU EU WAU WAU	8,0	11°
201	JURIP AMONDAVA	8,0	12°
107	DENILSON MANZAPUN ZORÓ	7,5	13°
131	IVAN NAKAWION ARARA	7,5	14°
202	DIVIPÁ URU EU WAU WAU	7,0	15°
110	AMERICO TAC ANDU ZORÓ	7,0	16°
108	CARLOS KAJWET ZORÓ	7,0	17°
128	MAURO MA'AT ZORÓ	7,0	18°
133	FRANCUA ZAVAHPIR GAVIÃO	6,0	19°

O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Teste Seletivo, conforme Edital n.º 001/2010, deverá (ão) comparecer nos dias úteis do período de 22/10/2010 à 20/11/2010, nos dias de segundas feiras às quintas feiras no horário das 08:00 hs às 12:00 e das 14:00 hs às 18:00 hs, e sextas feiras 07:30 hs às 13:30 hs, na Coordenadoria geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento da Secretaria Municipal de Administração, localizado nas dependências do Anexo I da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Rua: Martins Costa, n.º. 219, Bairro Vila João, portando os documentos conforme relação abaixo:

- Carteira de Identidade (autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (autenticada);
- Título de Eleitor + Comprovante que votou na última eleição (autenticada);
- Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Verso da foto);
- Comprovante de Residência;
- 01 foto 3x4 recente;
- Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP (autenticada);
- Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (autenticada);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (autenticada);
- Carteira Nacional de Habilitação, apenas para o cargo de Motorista (autenticada);
- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho e/ou entidade da classe (exceto Profissionais da área de Educação);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade (autenticada);
- Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (FORUM);
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal. Salvo nos casos previsto em lei;
- Declaração de Bens;
- Jornal da Convocação (02 vias), contendo nome do Jornal e data de publicação;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar a cada semestre;
- Exame Admissional/SESMT, Prédio do Anexo I da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 21 de Outubro de 2010.

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º. 14.063/GAB/PMJP/09

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ

ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.